



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senador Weverton (PDT/MA)

EMENDA N° - CAE

(ao Substitutivo do Sen. Eduardo Gomes ao Projeto de Lei nº 2.331, de 2022)

Altera-se o Caput do Art. 10 do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 2.331, de 2022, conforme a redação a seguir:

Art. 10. Os provedores de serviço de vídeo sob demanda e de televisão por protocolo de internet deverão manter à disposição permanente e contínua, em catálogo, aferível anualmente, de no mínimo 10% de conteúdos audiovisuais brasileiros, sendo metade deste percentual reservada exclusivamente para conteúdos audiovisuais brasileiros independentes.

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental assegurar uma cota de 10% nos catálogos das plataformas de streaming de conteúdo brasileiro. Porém, não basta que a totalidade dessas obras sejam brasileiras, é preciso preservar os direitos de propriedade patrimonial das obras que farão parte dos catálogos.

Hoje as empresas de VoD vêm aportando recursos na produção de conteúdos audiovisuais no Brasil (os chamados “*Originals*”) e isso tem sido muito positivo para o mercado. Porém, este investimento não tem se traduzido em patrimônio para as empresas produtoras brasileiras, já que todos os direitos sobre a obra ficam com as empresas estrangeiras. As empresas brasileiras neste modelo são contratadas para prestação de serviços (conhecido por “*work for hire*”), sem a formação de ativos que possam garantir receitas futuras para as produtoras.

Proteger o patrimônio das obras brasileiras também é fundamental e tem sido constante objetivo da política pública brasileira para o setor audiovisual. Além disso, é preciso garantir que esse patrimônio não fique limitado aos grandes grupos nacionais,



daí o caráter independente que propomos aqui de forma a assegurar maior diversidade e desconcentração.

Com esta emenda, propomos um meio-termo: destinar metade das cotas de catálogo para as obras independentes. Com a outra metade, as plataformas ficam livre para utilizar conteúdos próprios ou ir a mercado e negociar contratos do tipo “*work for hire*”.

Solicito apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5003070844>